



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

PROGRAMA CÍRCULOS COMUNITÁRIOS DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS - ProCCAExt

Edital Nº 04 PROEX, de 07 de Fevereiro de 2018.

RETIFICAÇÃO Nº 01

1. DA CONCEPÇÃO DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), responsável pela Coordenação do Programa Círculos Comunitários de Atividades Extensionistas (ProCCAExt), abre inscrições para concorrência de projetos acadêmicos pautados em uma abordagem que relaciona o conhecimento acadêmico-científico-tecnológico a ações coletivas, comprometidas com o humanismo e com a democracia, que estejam pautadas no princípio da solidariedade e sejam socialmente úteis, tendo como ponto de partida as necessidades das comunidades universitária e alagoana. Essa perspectiva envolve análise dos processos sociais e culturais, a partir de métodos investigativos voltados às transformações sociais e à produção de conhecimentos, porém não se confunde com eles, tratando-se, portanto, de um programa que tem no seu centro as atividades extensionistas, as quais devem estar prioritariamente ligadas a ações concretas das áreas de formação profissional com a comunidade interna e externa, principalmente as que se encontram no entorno da universidade.

Entende-se como *Programa de Extensão* o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar, integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio ou longo prazo. Dessa forma, os projetos selecionados deverão materializar o objetivo geral deste Programa, que é fortalecer a formação acadêmico-cultural e científico-tecnológica dos profissionais formados na UFAL, através da relação entre a universidade e as comunidades que se encontram

no seu interior ou no seu entorno, nos diversos campi, equipamentos culturais e municípios, de forma que a população alagoana possa acessar e contribuir, na forma de atividades socialmente relevantes, com o conhecimento que a universidade desenvolve.

Entende-se também como *Projeto de Extensão* o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Para tanto, estamos sugerindo a formação de **círculos comunitários**, os quais devem materializar o objetivo do Programa, ao passo que objetiva as intenções dos projetos específicos no interior do Programa. Os Círculos são caracterizados como grupos orgânicos compostos por professores, técnicos administrativos e estudantes da UFAL e pessoas das comunidades, cujo objetivo principal é construir um regime de cooperação entre a universidade e as comunidades, através de atividades de caráter interdisciplinar, solidárias, e socialmente úteis, que articulem o conhecimento acadêmico-cultural-científico-tecnológico, abordados no ensino e na pesquisa, com os conhecimentos construídos pelas comunidades. Cada círculo é responsável para que os sujeitos envolvidos possam problematizar, planejar, elaborar e agir, avaliando as ações e verificando o retorno à prática social, que deve estar em outro patamar, quando comparada ao início do projeto.

2. DOS OBJETIVOS

- Estimular a participação de estudantes, professores e técnicos da UFAL em ações que promovam a relação entre a UFAL e as comunidades;
- Estimular a formação de grupos de estudos temáticos e interdisciplinares que desenvolvam ações e produzam conhecimentos em torno de problemáticas concretas das comunidades;
- Colaborar com a formação de profissionais comprometidos com a superação das contradições sociais, ampliando a visão de mundo humanística, fortalecendo uma perspectiva democrática, solidária, e colaborativa acerca das relações sociais;
- Possibilitar o acesso das comunidades aos conhecimentos desenvolvidos na universidade.
- Possibilitar à universidade o acesso aos conhecimentos desenvolvidos pelas comunidades de forma a enriquecer a formação profissional na UFAL.

3. DA CONCEPÇÃO DO PROJETO

Os Projetos a serem apoiados pelo presente Edital deverão ser executados no prazo de dezoito meses.

Os projetos deverão atender às seguintes diretrizes:

3.1. Da natureza acadêmica:

3.1.1. Indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da **ação desenvolvida** com a formação científica e política do estudante, e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a **natureza extensionista do projeto**;

3.1.2. Interdisciplinaridade, interinstitucionalidade, interprofissionalidade;

3.1.3. Impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, dentro do projeto didático-pedagógico do/s curso/s envolvidos na proposta;

3.1.4. Geração de produtos¹ ou monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa;

3.1.5. Integração com o ensino de graduação;

3.1.6. **Integração das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Unidade e da Instituição – PDU e PDI.**

3.2. Da relação com a sociedade:

3.2.1. Promover ações de enfrentamento das problemáticas sociais em relação à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, à inovação e transferência mútua de conhecimentos, à ampliação de oportunidades educacionais para a formação e qualificação dos estudantes da UFAL e da comunidade envolvida no projeto;

¹Ver anexo I.

3.2.2. Demonstrar claramente relação multilateral com algum setor da sociedade através de um círculo permanente de ações comunitárias que integrem o conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular, visando ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais, seja com entidades públicas (escolas, postos de saúde, assistência social, etc.), associações de bairro, projetos sociais ou culturais, comunidades tradicionais, movimentos culturais, movimentos sociais.

4. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Para a elaboração da proposta de projeto, o proponente poderá seguir o **Roteiro de Elaboração de Projetos de Extensão (anexo II)** As informações relativas à proposta deverão verificar o atendendo às seguintes orientações:

4.1. Introdução:

- Caracterização da comunidade onde será desenvolvida explicitando e descrevendo com clareza a necessidade e potencialidade do projeto;
- Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, bem como caracterização e justificativa da mesma;
- Objetivos: Clareza e precisão dos objetivos delimitados.

4.2. Metodologia:

- Do projeto: procedimentos gerais, dinâmica do projeto, sujeitos envolvidos, comunidade de referência, local de realização, materiais utilizados entre outras informações que indiquem claramente como o projeto ocorrerá; indicação do número estimado de pessoas da comunidade beneficiada a partir da ação e;
- Metodologias específicas: para as ações propriamente ditas. Ex: No caso de ações no âmbito do ensino, a metodologia de ensino adotada etc.

4.3. Avaliação:

Descrição do processo de acompanhamento e avaliação (previsão de instrumentos), com base nos Indicadores da Extensão² que permitam verificar o

² Os indicadores são definições que permitem a instituição acompanhar e avaliar a materialização da sua função social e, neste programa, especialmente, a função social da extensão para a formação dos profissionais e para a sociedade alagoana. Os coordenadores de projetos de Extensão deverão utilizar os indicadores como **parâmetros na constituição ou reelaboração** de suas propostas de projetos, considerando-os nos objetivos propostos, atentando-se que a presença destes indicadores é que

alcance dos objetivos institucionais (programa) e específicos (do projeto). Será obrigatório observar e registrar as dimensões extensionistas³ durante a realização do projeto, a partir dos indicadores apresentados no anexo III deste edital, visando a elaboração dos relatórios parcial e final.

4.4 Infraestrutura:

- Detalhamento da infraestrutura existente para a execução do projeto e daquela que seria importante adquirir visando a consolidação do projeto. Observar a exequibilidade da proposta.

4.5. Proposta do cronograma de execução:

- Apresentar no plano geral do projeto um cronograma com duração de dezoito meses, considerando neste, o relatório parcial a ser submetido no SIGAA. Este documento servirá de aporte necessário para a elaboração do relatório final da ação, que será anexado ao SIGAA, no final da execução.

- Qualquer alteração na execução das propostas deverá notificada ao setor técnico da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

5. DA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS PARCIAL E FINAL

- O(a) coordenador(a) do projeto será o responsável pela execução do plano de trabalho e pela elaboração dos Relatórios Parcial e Final.

- O Relatório Parcial deverá ser inserido no oitavo mês do desenvolvimento do projeto (conforme cronograma), na plataforma do SIGAA, em aba específica para este fim. Caso o relatório não seja submetido, as bolsas serão redirecionadas a outros projetos aprovados na sequência. Este relatório é muito importante uma vez que balizará o relatório institucional da Pró-Reitoria de Extensão da UFAL no ano de 2018, que subsidia as justificativas legais para os pagamentos das bolsas.

caracterizará o projeto como de natureza extensionista. Estes indicadores foram elaborados tendo como fundamentação os indicadores gerais estudados e previstos pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior do Brasil (FORPROEX) e pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior (FORPLAD).

³ “Considerando a importância de se mensurar a contribuição oferecida pelas ações extensionistas para a produção e transmissão do conhecimento e transformação social, o FORPROEX fez proposições para orientar a construção de um sistema de monitoramento e avaliação nacional. Nessa publicação, são estabelecidos os parâmetros para a avaliação, tendo em vista as especificidades das Universidades Públicas e a relação da Extensão Universitária com o Ensino e a Pesquisa. As dimensões do sistema proposto são as seguintes: 1. Política de Gestão; 2. Infraestrutura; 3. Relação Universidade - Sociedade; 4. Plano Acadêmico; 5. Produção Acadêmica”. (Política Nacional de Extensão Universitária, 2012, p.57).

- O Relatório Final deverá ser inserido no SIGAA, sumariamente, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do projeto. Este relatório deverá ser enviado através de dois procedimentos: (a) Preenchimento *on-line* dos itens exigidos pelo SIGAA e (b) Elaboração de Relatório Final de acordo com o modelo disponibilizado (anexo III) que deverá ser anexado no SIGAA em formato PDF.
- Será obrigatório no Relatório Final informar sobre o alcance dos Indicadores de Extensão (Item 4.3 deste Edital).
- No preenchimento do relatório serão exigidas as seguintes informações: (1) Atividades realizadas; (2) Resultados obtidos (quantitativo e qualitativo); (3) Dificuldades encontradas; (4) Ajustes realizados durante a execução da ação; (5) Dados sobre o público atingido; (6) Detalhamento de utilização dos recursos financeiros; (7) Produtos gerados; (8) Lista dos participantes (participantes externos preencher todas as informações pessoais requisitadas pelo sistema).

6. DO ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser organizados nos itens constantes no “Roteiro para Elaboração de Projetos de Extensão”⁴. Somente serão aceitas as propostas submetidas pelo coordenador, utilizando o SIGAA, articulando o projeto ao programa “Círculos Comunitários de Atividades Extensionistas”.

As propostas devem estar ligadas a uma das **áreas temáticas** definidas nacionalmente para a extensão, a saber: (1) Comunicação; (2) Cultura; (3) Direitos humanos e justiça; (4) Economia e administração; (5) Educação; (6) Meio ambiente; (7) Saúde; (8) Tecnologia e produção; (9) Trabalho.

Também é necessário apontar uma das **linhas de extensão** definidas nacionalmente, a saber: 1) Alfabetização, leitura e escrita; 2) Artes cênicas; 3) Artes integradas; 4) Artes Plásticas; 5) Artes visuais; 6) Comunicação estratégica; 7) Desenvolvimento de produtos; 8) Desenvolvimento regional; 9) Desenvolvimento rural e questões agrárias; 10) Desenvolvimento tecnológico; 11) Desenvolvimento urbano; 12) Direitos individuais e coletivos; 13) Educação profissional; 14) Empreendedorismo; 15) Emprego e renda; 16) Endemias e epidemias; 16) Divulgação científica e tecnológica; 17) Esporte e Lazer; 18) Estilismo; 19) Fármacos e medicamentos; 20) Formação de professores; 21) Gestão do trabalho urbano e rural; 22) Gestão

⁴ Ver anexo II

informacional; 23) Gestão institucional; 24) Gestão informacional; 25) Gestão pública; 26) Grupos sociais vulneráveis; 27) Infância e adolescência; 28) Inovação tecnológica; 29) Jornalismo; 30) Jovens e adultos; 31) Línguas estrangeiras; 32) Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem; 33) Mídia-arte; 34) Mídias; 35) Música; 36) Organização da sociedade e movimentos sociais; 37) Patrimônio cultural, histórico e natural; 38) Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais; 39) Propriedade intelectual e patentes; 40) Questões ambientais; 41) Recursos hídricos; 42) Recursos sólidos; 43) Saúde animal; 44) Saúde da família; 45) Saúde e proteção no trabalho; 46) Saúde humana; 47) Segurança alimentar e nutrição; 48) Segurança pública e defesa social; 49) Tecnologia da informação; 50) Terceira idade; 51) Turismo; 52) Uso de drogas e dependência química; e 53) Desenvolvimento humano.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para o(a) coordenador(a):

a) Pertencer ao quadro de servidores (docente ou técnico de nível superior) da UFAL; b) Não estar em afastamento no período de realização do evento; c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; d) O docente ou técnico poderá coordenar somente uma proposta neste Edital, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe; e) Não apresentar pendências relativas à execução de projetos relacionados aos editais da PROEX.

7.2. Para o(a) estudante bolsista:

a) Estar regularmente matriculado(a) em cursos de graduação da UFAL; b) Apresentar disponibilidade de carga horária para o cumprimento das atividades previstas; c) Ter média geral, nas disciplinas cursadas, igual ou superior a 5,0 (cinco); d) Não receber outro tipo de bolsa de programas oficiais⁵. O plano de trabalho deve ser inserido no SIGAA após a aprovação do projeto.

- Os projetos devem estar sob a coordenação geral de um docente ou técnico de nível superior e contemplar, pelo menos, um servidor colaborador.

⁵ Os itens a, b, c e d estão conforme Decreto nº 7.416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 que regulamenta os artigos 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Este Edital disponibilizará 300 (trezentas) bolsas no total, que serão distribuídas da seguinte forma: 150 (cento e cinquenta) bolsas para o Campus A.C. Simões, 96 (noventa e seis) bolsas para o Campus Arapiraca e 54 (cinquenta e quatro) bolsas para o Campus do Sertão, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante a vigência do projeto. Serão aprovados 100 projetos. Cada projeto receberá três bolsas para estudantes de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1. Número de bolsas disponibilizadas e número de projetos por Campi

Campi	Bolsas	Projetos
A.C.Simões	150	50
Arapiraca	96	32
Sertão	54	18
TOTAL	300	100

9. DA CARGA HORÁRIA DOS PARTICIPANTES

- Os planos de atividades dos bolsistas deverão destinar no mínimo 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades. A Carga horária total do projeto deve ser indicada na proposta, considerando os dias letivos do calendário acadêmico, e se necessário e de acordo com a natureza da proposta, o período de recesso acadêmico.
- A carga horária para certificação corresponde ao cálculo de 8 horas semanais dedicadas ao projeto, multiplicadas pelo número de meses de execução, totalizando cerca de 576 horas de atividades. É importante ressaltar que este cálculo é uma média baseada nas características da carreira docente e de técnico-administrativo; na condição de organização do estudante nas atividades de ensino e pesquisa; nas possibilidades reais de inserção nas comunidades; nas atividades de estudo e preparação para o desenvolvimento das ações. Portanto, é necessária que no relatório seja demonstrada esta dinâmica do projeto de forma a garantir os 100% da carga horária.
- Uma vez cumprido o projeto, docentes, técnicos, estudantes bolsistas, estudantes de graduação e participantes externos que atuaram no projeto terão direito à certificado de participação, desde que tenham cumprido, no mínimo, 75% da carga horária destinada às atividades previstas no cronograma, que devem estar igualmente demonstradas através dos processos avaliativos definidos na proposta.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

10.1. Do coordenador:

a) Selecionar os estudantes bolsistas e cadastrar o plano de trabalho dos selecionados no SIGAA; b) Apresentar à PROEX, via SIGAA, os resultados das ações, através de relatórios parcial e final; c) Acompanhar e avaliar o cumprimento dos planos de atividades dos estudantes bolsistas⁶; d) Garantir que as atividades desenvolvidas pelos estudantes se articulem diretamente a sua formação acadêmica e científica, sendo vedada a atuação em atividades exclusivamente burocráticas.

10.2. Do bolsista:

a) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista⁷, sob pena de substituição⁸; b) Apresentar trabalhos acadêmicos sobre os resultados parciais e/ou finais em eventos acadêmicos e no Seminário Geral do PROGRAMA CÍRCULOS COMUNITÁRIO DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS, promovido pela PROEX.

11. DO PROCESSO SELETIVO

Os projetos serão julgados por um Comitê *Ad Hoc*, obedecendo aos critérios e pontuação de acordo com o quadro abaixo, na qual 0 (zero) é a nota pontuação mínima e 100 (cem) a nota pontuação máxima:

Item	Pergunta	Peso	Nota Máxima
1.	Natureza extensionista da proposta caracterizada pelo DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONCRETAS EM COMUNIDADES (INTERNO-EXTERNA) .	1.0	10.0
2.	Natureza extensionista da proposta caracterizada pelo desenvolvimento de atividades que materializem ações que figurem INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO .	1.0	10.0
3.	Natureza extensionista da proposta caracterizada pelo desenvolvimento de atividades que materializem ações que figurem práticas de INTERDISCIPLINARIDADE (áreas de conhecimento/graduações diversos) E INTERPROFISSIONALIDADE (envolvimento de setores diversos: públicos e/o privados.)	1.0	10.0
4.	CONSISTÊNCIA e relevância da proposta A PARTIR DA RELAÇÃO ENTRE	1.0	10.0

⁶ No caso de o estudante não cumprir com as atividades acordadas, o professor deverá proceder a sua substituição. O perfil do novo estudante selecionado deverá atender aos requisitos deste Edital (Item 7.2). O coordenador deverá comunicar à PROEX, via memorando até o dia 15 de cada mês, o desligamento/substituição de bolsista, a fim de evitar pagamentos indevidos.

⁷ Item presente no Modelo de Elaboração de Projetos de Extensão.

⁸ As substituições de bolsistas só poderão ocorrer até a entrega do relatório parcial do projeto, exceto em caso de colação de grau e desligamento da UFAL. Os casos não previstos neste edital serão tratados pela PROEX através de documentos de solicitação.

	O/OS OBJETIVO/OS PROPOSTO/S COM AS DIRETRIZES DO EDITAL.		
5.	A adequação da metodologia aos objetivos da proposta com DESCRIÇÃO CLARA de como serão desenvolvidas as atividades com vistas ao alcançá-los, PENSANDO NA EXEQUIBILIDADE DA AÇÃO.	1.0	10.0
6.	ADEQUAÇÃO da proposta à exigência avaliativa A PARTIR DE INDICADORES DEFINIDOS NO EDITAL DO PROGRAMA.	1.0	10.0
7.	Impactos na formação dos estudantes APRESENTANDO ASPECTOS RELEVANTES DA PROPOSTA PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA DESTES.	1.0	10.0
8.	Impactos na formação da comunidade a partir da APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SITUAÇÕES – PROBLEMAS DETECTADOS , previamente, na comunidade-alvo.	1.0	10.0
9.	Descrição do NÚMERO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, TÉCNICOS E PROFESSORES DA UNIVERSIDADE envolvidos no projeto.	1.0	10.0
10.	Impactos e Relevância social da proposta para Universidade prevendo A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS ACADÊMICOS OU OUTROS TIPOS DE MATERIAIS , produzidos/desenvolvidos no período de execução da Ação Extensionista. (livros, cartilhas, manuais, produtos artísticos, patentes, etc.)	1.0	10.0
NOTA FINAL. (nota máxima: 10)			

Serão selecionados os projetos que tiverem as maiores notas. A nota máxima é 10 (dez). Somente serão considerados exequíveis projetos que atendam, no mínimo, 70% da nota máxima.

Como critério de desempate, serão utilizadas as notas obtidas nos itens 1 e 2.

Para os projetos classificados (com a obtenção da nota mínima), mas não aprovados entre as 100 (cem) vagas disponibilizadas neste Edital, fica facultada a participação no **ProCCAExt** e poderão ser desenvolvidos, a critério do coordenador. Para isso, é necessário informar à PROEX a decisão através de memorando sobre a execução da ação, de acordo com os prazos previstos nesse edital. A ausência dessa informação será interpretada pela PROEX como a intenção de não realizar o projeto. Neste sentido, os projetos aprovados sem bolsa seguirão as mesmas regras dos projetos aprovados com bolsa.

Os projetos aprovados que não cumprirem os prazos estipulados neste Edital serão substituídos e as bolsas redirecionadas para os projetos classificados e inseridos no SIGAA na modalidade sem bolsa, respeitando-se o escore de pontuação.

12. CALENDÁRIO PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Atividades	Data/Período
Lançamento do Edital	07/02/2018
Cadastro da Proposta no SIGAA	07/02 a 28/02/2018
Avaliação dos projetos	28/02 a 19/03/2018
Resultado da seleção dos projetos aprovados	26/03/2018
Confirmação do cadastro dos bolsistas	30/03/2018
Início da execução	02/04/2018
Fim da execução	30/09/2019
Submissão de relatório parcial	Até 09/11/2018
Submissão de relatório final	Até 30/10/2019
Pagamento de bolsas	maio de 2018 a 30 outubro de 2019.
Vigência do edital	02/04/2018 a 30/10/2019

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A mesma proposta não poderá ser submetida em mais de um edital da PROEX durante o período de vigência da proposta aprovada neste Edital.
- A mudança de coordenação do projeto aprovado só poderá ocorrer quando houver afastamento do coordenador por motivos justificados, via memorando à Proex com a indicação do novo coordenador dentre os servidores colaboradores do projeto.
- Para que o cadastro da proposta do projeto no SIGAA seja concluído, é obrigatória a inserção dos dados dos estudantes bolsistas⁹, os quais devem ser selecionados pela coordenação da ação dentro do prazo previsto no Edital. Os demais discentes envolvidos deverão ser informados como membros da equipe no cadastro do projeto. Não há limites para a inclusão de membros, desde que justificado na proposta.
- A seleção dos bolsistas é prerrogativa e responsabilidade do coordenador da proposta, respeitando os critérios do presente Edital, podendo acrescentar outros de acordo com a característica da proposta.
- O coordenador e colaboradores, ao terem o seu projeto aprovado neste Edital, serão inseridos automaticamente no banco de avaliadores *ad hoc* da PROEX.
- O e-mail de contato para consultas relativas aos procedimentos de inserção das propostas no SIGAA é: (sigaaextensaoufal@gmail.com). O setor técnico da PROEX está disponível através dos contatos abaixo ou na própria sede:

Robson Antônio A. Carneiro
Técnico SIGAA/ Proex – UFAL (Ramal 1305), atendimento das 13h as 19h.
E-mail: robson.carneiro@proex.ufal.br

⁹ O formulário presente no anexo IV deverá ser preenchido com os dados bancários dos estudantes bolsistas e enviado para o setor técnico da PROEX (proccaext@gmail.com).

Demétrio Torres da Silva
Técnico SIGAA/ Proex – UFAL (Ramal 1305), atendimento das 8h as 14h.
E-mail: demetrio.silva@proex.ufal.br

Maceió, 07 de Fevereiro de 2018.



Profa. Dra. Joelma de Oliveira Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão



Profa. Dra.. Maria Betânia Gomes da Silva Brito
Coordenadora de Projetos e Programas de Extensão

ANEXO I

LISTA DE TIPO DE PRODUTO

Descrição

CARTILHA

MANUAL

FASCÍCULO

LIVRO

ANAIS

CAPÍTULO DE LIVRO

ARTIGO

COMUNICAÇÃO

MANUAL

JORNAL

REVISTA

RELATÓRIO TÉCNICO

PRODUTO AUDIOVISUAL - DVD

PRODUTO AUDIOVISUAL - CD

PRODUTO AUDIOVISUAL - VÍDEO

PRODUTO AUDIOVISUAL - FILME

PRODUTO AUDIOVISUAL - OUTROS

PROGRAMA DE RÁDIO

PROGRAMA DE TV

APLICATIVO PARA COMPUTADOR

JOGO EDUCATIVO

PRODUTO ARTÍSTICO

OUTROS

ANEXO II**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO****Formulário de Projeto de Extensão**

Este formulário será utilizado para apresentação de projeto de extensão, com o objetivo de desenvolvimento das ações de extensão na instituição. O projeto deverá ser escrito em letra Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens 2 cm.

1- IDENTIFICAÇÃOTítulo do projeto:

Coordenador do projeto:

E-mail/Telefone/Unidade de origem:

Colaboradores:

Alunos envolvidos:

E-mail/Telefone/Unidade de origem:

Local onde vai ser desenvolvido (comunidade) com detalhes de nome e endereço:

RESUMO DO PROJETO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia a ser utilizada.

2. INTRODUÇÃO**2.1. Caracterização da Problemática**

Demonstrar a motivação da realização do trabalho, no contexto da comunidade envolvida, apresentação de dados da realidade, etc.

2.2. Caracterização da Região onde será desenvolvido o projeto

Explicitar claramente os principais aspectos econômicos, sociais e culturais.

2.3. Justificativa do Projeto

Explicitar uma síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas, evidências empíricas (se houver), dados, e demonstrar o seu impacto pedagógico no perfil de formação profissional dos envolvidos.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral do Trabalho

Demonstrar o que se espera que seja alcançado no longo prazo.

3.2. Objetivos Específicos e Cronograma de Trabalho

Explicitar as metas que se pretende atingir como resultado direto da implantação deste projeto.

Objetivo	META – Mês/ano (quantificar)
Objetivo 1:	
Objetivo 2:	
....	
Objetivo 4:	

4. METODOLOGIA

Do projeto: procedimentos gerais, dinâmica do projeto, sujeitos envolvidos, comunidade de referência, local de realização, materiais utilizados entre outras informações que indiquem claramente como o projeto ocorrerá; indicação do número estimado de pessoas da comunidade beneficiada a partir da ação e;

Metodologias Específicas: para as ações propriamente ditas. Ex: no caso de ações no âmbito do ensino, a metodologia de ensino adotada etc.

5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

9. PLANO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA**10. REFERÊNCIAS****11. ANEXOS**

Colocar as informações adicionais não contempladas no corpo do projeto e consideradas importantes para compreensão do contexto ou do problema.

ANEXO III

INDICADORES ALCANÇADOS DURANTE A EXECUÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Dimensão 01: PLANO ACADÊMICO – P.A. (Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.)		
Nº IND	INDICADOR/ DESCRITOR	DADO/RESPOSTA*
IND 01	Descrição do total de participantes com direito a certificados.	
01.01	Nº de docentes por curso envolvidos;	
01.02	Nº de estudantes de graduação e pós - graduação, por área;	
01.03	Nº de técnicos administrativos de áreas diversas;	
01.04	Nº de pessoas da comunidade externa envolvidas;	
01.05	Nº total de áreas do conhecimento envolvidas.	
IND 02	Coerência entre as atividades planejadas/realizadas com os objetivos propostos no projeto original aprovado, a partir de metas executadas.**	

Dimensão 02: RELAÇÃO UNIVERSIDADE/SOCIEDADE – R.U.S. (Impactos Sociais)		
Nº IND	INDICADOR/ DESCRITOR	DADO/RESPOSTA*
IND 03	Descrição do alcance territorial (mencionar município/os, bairro da instituição onde o projeto foi desenvolvido etc.).	
03.01	Nº de Escolas e de professores da rede pública envolvidos na ação;	
03.02	Nº de órgãos públicos, que não escolas, envolvidos em ações do projeto;	
03.03	Indicação de que o projeto foi direcionada a populações em situação de vulnerabilidade;	
IND 04	Descrição se os resultados alcançados solucionaram, de alguma forma, alguma/s situação/ões ou problemas verificadas durante a elaboração da proposta da ação extensionista na comunidade ou público-alvo envolvido.****	

Dimensão 03: PRODUÇÃO ACADÊMICA - Prod. (Relevância para formação acadêmica do discente e da Universidade)		
Nº IND	INDICADOR/ DESCRITOR	DADO/RESPOSTA*
IND 05	Existência de produtos acadêmicos ou outros tipos de materiais, produzidos/desenvolvidos no período de execução da ação extensionista (livros, cartilhas, manuais, etc.).	
IND 06	Nº total de comunicações (palestras, oficinas, seminários) e artigos publicados apresentados como resultado da ação.	

* Respostas quantificadas;

** Quantificar total de metas atingidas;

*** Descrever o tipo de vulnerabilidade.

****Descrever total de metas atingidas durante a execução do Projeto de Extensão.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DADOS BANCÁRIOS DOS BOLSISTAS

FICHA DE CADASTRO DE BOLSITA
EDITAL PROCCAEX 2018-2019
 (Enviar para proccaext@gmail.com)

TÍTULO DO PROJETO			
COORDENADOR(A)			
VIGÊNCIA			
ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR (A)			

DADOS DO BOLSISTA (Preencher com letras de forma)

NOME			
MATRÍCULA		CPF	
DATA DE NASCIMENTO	DIA	MÊS	ANO
DADOS BANCÁRIOS	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
ENDEREÇO			
BAIRRO			
CEP		CIDADE	
UNIDADE E CURSO			
INÍCIO DA BOLSA		FIM DA BOLSA	
JÁ RECEBEU BOLSA	SIM	NÃO	

DOCUMENTOS QUE VIRÃO EM ANEXO:

a) Histórico Analítico tendo coeficiente analítico igual ou superior a 5,0 (cinco) – exceto alunos ingressantes do ano em curso; **b) Extrato de CONTA CORRENTE (somente CORRENTE, não pode ser conta poupança) de qualquer banco, tendo saldo positivo.** (Não serão aceitos contratos de bancos, cópias de cartão, nem outro comprovante).